



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 58, de 11 de outubro de 2022

Dispõe sobre os casos de flexibilização de pré-requisitos para os cursos de graduação da UNIFAL-MG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os pedidos contidos nos processos 23087.015733/2022-55 e 23087.017177/2022-51 e o que ficou decidido em sua 325ª reunião extraordinária, realizada em 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º É facultado aos discentes encaminhar ao colegiado do curso requerimento de quebra de pré-requisitos.

Art. 2º Para o exercício da faculdade expressa no artigo anterior, o discente deverá abrir um processo no SEI, dirigido ao colegiado do curso, e nele juntar o(s) requerimento(s) de quebra de pré-requisitos (disponíveis na página do curso) – um para cada disciplina/unidade curricular/módulo – devidamente instruído(s), acompanhado(s) de justificativa e de histórico escolar, até o primeiro dia útil da etapa de adequação de matrícula.

Art. 3º Recebido o processo, o colegiado de curso, por delegação de competência do CEPE, deliberará acerca do pedido.

Art. 4º É vedado o deferimento de pedido de quebra de pré-requisitos quando o pré-requisito para cursar disciplina/unidade curricular/módulo não tenha sido atendido por motivo de reprovação por frequência.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

11/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 11/10/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838023** e o código CRC **5B30F210**.